

APROVADO EM 12/11/97
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
11 - 1100
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA
AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO - 135
ABATIA - ESTADO DO PARANA

PROJETO DE LEI N. 021/97

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DECLARAR A TRANSFORMAÇÃO DE AVENIDA PARA RUA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIA, ESTADO DO PARANA, AUTORIZOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. - Fica estabelecido que a Avenida Iguaçú, a partir do cruzamento com a Avenida João Carvalho de Mello, até o cruzamento com a Rua Tibagi, passará a ser denominada de Rua Iguaçú.

ART. 2º. - Fica estipulado que a largura da mesma passará a ser de 09 (nove) metros, tendo 02 (dois) metros de cada lado como passeio (calçada).

ART. 3º. - O remanescente verificado ficará em favor do Domínio Público Municipal.

ART. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatia, Estado do Paraná, aos três dias do mes de novembro de um mil novecentos e noventa e sete.



Maz
JOSE LUIZ VOZNI
PREF. MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA
AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO - 135
ABATIA - ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N. 021/97

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.

Tem o presente a finalidade de passar às mãos de Vossa Excelência e dignos pares o Projeto de Lei N. 021/97, que trata da declaração de Avenida para Rua, a Avenida Iguaçu, a partir do cruzamento da Avenida João Carvalho de Mello, até o cruzamento com a Rua Tibagi.

Tal mudança refere-se que este trecho está incluso no Projeto Paraná Cidade, para que seja asfaltada, que com esta redução de metros irá gerar uma certa economia de materias que poderá ser aplicadas em outros trechos do projeto, visto acharmos não haver necessidade de dar continuidade da Avenida Iguaçu até se cruzar com a Rua Tibagi, antiga caixa d'água, conforme demonstra o mapa anexo nesta justificativa.

Certo de suas atenções para o assunto em referência, aproveito a oportunidade para antecipar meus protestos de alta estima e consideração.



Jose Luiz Vozni
JOSE LUIZ VOZNI
PREF. MUNICIPAL